DECRETO N.º 2.685, DE 8 DE MAIO DE 2020.

REVOGA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO, Prefeito Municipal de Elói Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 5000523.60.2020.8.13.0236 – Ação Civil Pública c/c pedido liminar de tutela de urgência que deferiu parcialmente a medida liminar para suspensão da eficácia de dispositivos normativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.670, de 20 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.670, de 20 de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 2.675, de 24 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam revogados o art. 1º, parágrafo único; art. 2º, incisos I ao X; art. 3º incisos I ao X; art. 4º, todos do Decreto Municipal nº 2.675, de 24 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL